



Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.547, de 04 de junho de 2012.

“Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro Público denominado **Rua “D” no Bairro Bela Vista**, passa a denominar-se: **“Rua Dr. Genésio Coelho da Silva”**.


Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a colocar placa indicativa com a nova denominação, em cumprimento à Lei Municipal nº 793/95.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

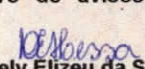
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2012.


Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura em 04/06/2012.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 36 do Livro Mecanizado nº. 01